



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício nº 569/2023

Ao.

Sr. Darwin Renan Almeida Nunes Da Silva

Secretário Municipal de Administração

Objetivando a aquisição de calçados (masculino e feminino), tamanhos variados para atender a necessidade de padronização de uniformes das Escolas Modelo CPM de Gestão Compartilhada com a PMBA.

É que venho através do presente, solicitar de V. S^a realização dos procedimentos necessários visando à contratação de uma empresa do ramo para aquisição de calçados. (conforme descrito abaixo).

A presente contratação deverá ser por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendendo as especificações do Termo de Referência Simplificado em anexo, e com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º, conforme:

“ ART. 75. Para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 mil, no caso de outros serviços e compras.”

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente o atendimento a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Fábio Viana Santos
Fábio Viana Santos

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sob nº 312/2023
as Fls 04 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 29 / 08 / 2023

Araceli

Funcionário (a)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto, a contratação de empresa do ramo, para aquisição de calçados (masculino e feminino), tamanhos variados para atender a necessidade de padronização de uniformes das Escolas Modelo CPM de Gestão Compartilhada com a PMBA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de aquisição dos itens citados acima, no sentido de proporcionar a identificação dos alunos das referidas escolas modelo CPM.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º.

3.2 O prazo de vigência do presente contrato é a contar da assinatura do mesmo e será finalizado em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, na forma revista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O prestador obriga-se a fornecer de imediato, após contrato firmado, nas condições correspondentes abaixo, baseado nas cotações de preços apresentadas, levando em consideração o menor preço (anexo):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SAPATO FEMININO, MATERIAL COURO SINTÉTICO E/OU SIMILIAR, TIPO ADULTO, TAMANHOS VARIADOS, COR PRETA, MODELO SAPATILHA	370	R\$ 70,00	R\$ 25.900,00
02	SAPATO MASCULINO, TIPO SOCIAL, MATERIAL COURO SINTÉTICO E/OU SIMILIAR, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CADARÇO, TAMANHO VARIADOS, MATERIAL SOLA EM PVC ANTIDERRAPANTE, MATERIAL CADARÇO DE ALGODÃO	370	R\$ 80,00	R\$ 29.600,00
TOTAL →				R\$ 55.500,00

Leônio Siane Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte seis reais) referente a aquisição de calçados (feminino e masculino), de tamanhos variados para padronização de fardamento conforme descrição acima e notas fiscais apresentadas.

4.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal de Serviços com a quantificação e especificação dos produtos, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das Ordens de Fornecimento emitidas por cada Unidade Administrativa.

4.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado o fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias, e em conformidade com a(s) Ordem(s) de Fornecimento emitida(s) pela Secretaria de Municipal de Educação.

4.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do certame.

4.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

4.5. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

4.6. Os recursos para pagamento das despesas a serem contratadas á cota da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
07 - Secretaria Municipal de Educação	2025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500-1001

Atenciosamente,


Fábio Viana Santos
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Itapetinga/BA, 21 de agosto de 2023.